LEI COMPLEMENTAR Nº 4.791, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

"Altera o artigo 4º Lei Complementar nº 4.698/10"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º A área constante do item "2" do art. 4º da Lei Complementar nº 4.698, de 28 de dezembro de 2010, passa a ser de 12,5 ha.

Art. 2 º O art. 4º da Lei Complementar nº 4.698, de 28 de dezembro de 2010, fica acrescido do item "6" com a seguinte redação:

> "6 – Sítio São Luiz e Sítio Apolônia – Bairro dos Pinheiros – área de 62 ha.".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS